ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Concede Adicional por Antiguidade e Desempenho à colaboradora Ana Luiza Rocha Rodrigues com base em Avaliação de Desempenho, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE EUROPEU – AMVE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social; e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e fundamentado nos artigos 7º, IV, 8º, 13, VII, e 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal, aprovado pela Resolução nº 06/08; e

Considerando o disposto nos artigos 15 e 16 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE, que estipulam a concessão de adicionais por antiguidade e desempenho baseados no tempo de serviço e mérito aferido em processo de avaliação de desempenho;

Considerando que a empregada Ana Luiza Rocha Rodrigues, ocupante do cargo de assistente administrativa, demonstrou cumprimento dos requisitos previstos no §3º do art. 15, incluindo a conclusão de 150 horas de capacitação relacionada às atribuições do cargo;

Considerando a avaliação de desempenho realizada para o período de **09/03/2020 a 09/03/2025**, que consta anexa ao processo administrativo, onde a empregada alcançou desempenho excelente em todas as categorias avaliadas, conforme homologação da Comissão de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora ***Ana Luiza Rocha Rodrigues*** o adicional por antiguidade e desempenho, conforme estipulado pelo art. 15 do Regulamento do Quadro de Pessoal da AMVE.

Art. 2º A Concessão do adicional fica ratificada pela avaliação de Desempenho constante no Memorando nº 2.377/2025, devidamente homologada pela Comissão de Avaliação, e não impugnada pela colaboradora.

Art. 3º A presente Resolução deverá ser arquivada juntamente com a ficha de avaliação de desempenho, que passa a integrar o processo para fins de registro e consulta futura.

Art. 4º A despesa decorrente desta Resolução correrá à conta dos recursos financeiros da Entidade, devidamente previstos no Plano de Aplicação Anual.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros **a contar de 09 de março de 2025.**

Blumenau - SC, em 26 de janeiro de 2026; 56° Ano de Fundação.

Andre Vechi
Presidente da Amve